



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Decreto nº 888, em 09 de Dezembro de 2014.

**Estabelece, para fins de atualização monetária dos débitos perante a Fazenda Municipal, o Fator de Correção relativo ao exercício de 2015.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 2º das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Complementar nº 3, de 07 de março de 2001,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, as multas, os juros moratórios e os valores das atualizações monetárias, e também os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos e taxas ou decorrentes da aplicação de penalidades ficam atualizados, para o exercício de 2015, pelo Fator de Correção de **1.065554**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de Dezembro de 2014.

  
**Ednacé Alves Silvestre Henrique**  
Prefeita do Município

  
**Rosilda Ferreira de Freitas Henrique**  
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno